



DECRETO

Nº

09

O Sr. Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, resolve aumentar de cinquenta centavos para um real e noventa e cinco centavos, o abono familiar para cada dependente dos funcionários municipais.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1º de Junho de 1967

João Arcanjo de Souza

Prefeito Municipal

Stacia Susciliadora Spaccida

Secretária da Prefeitura

10. verso.
Regs. às fls. do livro próprio